LEI Nº 2.331/2010

Autoriza abertura de Crédito Especial a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Apoio a Realização do EREM
13.392.0000.0.143-335041 - Contribuições.....R$ 198.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Transferência para Fundação Casa de Pedro Aleixo
04.845.0000.0.140-335041 - Contribuições.....R$ 198.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 de abril de 2010.

Terezinha Severino Ramos
Prefeita Municipal